



ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei Nº 550 de 31 de Dezembro de 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente, na importância de SEIS CENTOS MIL CRUZEIROS (Cr. \$ 600.000), para ocorrer as despesas que segue:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Faço saber que a Camara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir no atual Orçamento, um Crédito Especial, na importância de Cr. \$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), com a seguinte destinação:

2 - GABINETE DO PREFEITO

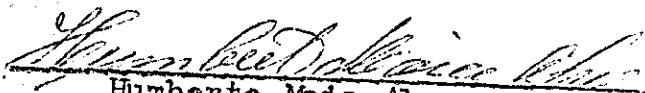
- 3.0.0.0-19 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0-19 - Transferencias Correntes
- 3.2.9.2-19 - Entidades Federais

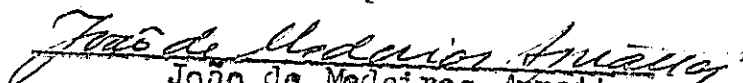
Despesas de qualquer natureza com realização das eleições de 15 de Novembro do corrente ano.....Cr. \$ 600.000

Art. 2º - É considerado recurso disponível para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta lei, o excesso verificado na arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 31 de Dezembro de 1966.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretario

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da P.M. de São Miguel dos Campos, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil e novecentos e sessenta e seis.



